



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 08 de outubro de 2013 - Nº 4470

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 24.144

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 23.314, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - COMDECON.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Inciso V do Art. 1º do Decreto nº 23.314, de 14 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - (...)”*

*V. Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim*

*Titular: (...)*

*Suplente: Stephanie Karla Darós*

*(...)”*

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-la ou da impossibilidade da ciência pessoal. O AUTUADO terá 10 (dez) dias a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido a Ilm<sup>ª</sup> Sr<sup>ª</sup> Secretária Municipal de Gestão Estratégica, sendo protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda para os

procedimentos necessários de recolhimento da multa aplicada.  
Processo: 357/2011

Autuado: Lar e Lazer Com e Rep. Ltda  
CNPJ : 03.728.002/0008 – 66  
Auto de Infração nº: 313

Fundamento legal : Artigo 50, parágrafo único da Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) c/c Artigo 13, inciso XIX do Decreto nº 2.181/1997.

Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de outubro de 2013.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto nº 23.571/2013

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

#### AUTO DE INFRAÇÃO

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** através da Gerência de Fiscalização de Posturas torna pública as lavraturas dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 5383  
Infrator: Art – Bege Mármore e Granitos Ltda EPP  
Endereço: Rod. Ricardo Barbieri, S/N  
Bairro: Aeroporto  
CNPJ/CPF: 10.915.952/0001-99

Auto de Infração: 8355  
Infrator: Thiago Bertuloso Ferreira - Me  
Endereço: Rod. Eng. Fabiano Vivacqua, S/N  
Bairro: Central Parque  
CNPJ/CPF: 14.166.906/0001-95

**JORGE LUIZ GAVA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas  
**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim****Biênio 2013-2015****Reunião Extraordinária**

Ata nº. 86, do Conselho do Plano Diretor Municipal que, aos três dias do mês de setembro de dois mil e treze, às quinze horas e trinta minutos, no Auditório do Museu de Ciência e Tecnologia de Cachoeiro de Itapemirim, reúne-se sob a Presidência da Sra. Emilene Rovetta da Silva. Registram-se as presenças dos seguintes Conselheiros: 01) Cora Augusta Duarte Aguiéiras, Diocese; 02) João Luiz Silva, ASCOSUL; 03) Jairo de Freitas Di Giorgio, SINDUSCON; 04) Isabela Romanelli Garschagem, SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO SUL DO ESPÍRITO SANTO; 05) Alex Antonio Lamonato, FAMMOPOCI; 06) Renata Sabra Baião Fiório Nascimento, OAB; 07) Yuri Gagarin Sabino, AGERSA; 08) Roberto Colodete, IDAF; 09) Leandro Vianna Silva Souza, IFES; 10) Cidinei Rodrigues Nunes e Ilvене Marise Rodrigues dos Santos, SEMDURB; 11) Michele Rodrigues Santana, SEMDES; 12) Antônia Marcela Minto Brito, SEMUTHA; 13) Lucimar Barros Costa, SEMCULT; 14) Ricardo Coelho de Lima, SEMDEC; 15) Fabiana Ramos Dias Caçador, SEMMA; 16) Emilene Rovetta da Silva, SEMGES; 17) Marco Antônio Carvalho de Oliveira, SEMAG e 18) Braz Barros da Silva, SEMO. **Ausentes os representantes:** ACEEL; ASS. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM; AMOBAM; CÂMARA MUNICIPAL e SEBRAE. Ausentes com justificativa: ADESA; ACISCI; SINDIMÁRMORE; CREA e CETEMAG. Após verificação de quórum, a Presidenta saúda a todos, declara aberta a reunião e anuncia a seguinte pauta: “1. Aprovação da Ata nº 85; 2- Justificativas do GT referente a Loteamentos fora da Zona de Uso; 3- Justificativas do GT referente gabarito; 4-Apresentação do processo referente ao protocolo 15672/2013 – que tem como requerente a Empresa Apia Edificações e Empreendimentos Ltda; 5- Apresentação do parecer da COMTEC referente ao protocolo 22084/2013 - Estudo de Impacto de Vizinhança, que tem como requerente o Sr. Lázaro Costalonga Silotti – Condomínio o Edifício Antares e, 6-Informes. A **Presidente** questiona aos conselheiros se há alguma observação quanto à ata encaminhada por e-mail. Como ninguém se manifestou, a Ata nº 85 é aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. A palavra é cedida à **Conselheira Renata**, representante da OAB e relatora do GT que estuda os processos protocolos 24511/2011 e 46870/2012, que tratam do pedido de índices urbanísticos para a implantação de loteamentos. A **Conselheira Renata** apresenta o Relatório elaborado pelo GT, como segue: **Referência: Zoneamento de áreas ;Motivador: Requerimento de parcelamento de solo para fins de loteamento em áreas que estão nas adjacências dos bairros, mas não estão localizados dentro da malha viária dos bairros, portanto sem uso definido.Protocolos nº: 24.511/11 - área nas adjacências do Coronel Borges 46.870/12-áreas entre os Bairros Santa Cecília e Abelardo Machado**MEMBROS: **Cidinei Rodrigues Nunes** - SEMDURB (coordenador). **Renata Sabra Baião Fiório Nascimento**-OAB ( relatora); **Fabiana Ramos Dias Caçador** - SEMA, **Antonia Marcela Minto Brito** - SEMUTHA; **Carlos Camisão** - titular do CREA e **Cora Augusta Duarte**-Diocese de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Reuniões: foram realizadas reuniões ordinárias na SEMDURB nos dias 19/04, 25/04, 14/06, 10/07, 16/07, e algumas extraordinárias. **PARECER:** Após análise dos processos/protocolos acima mencionados discussões, análises pontuais e legislativas, o grupo de trabalho criado pelo CPDM emite o seguinte parecer sobre o assunto: **Das atribuições do Conselho do Plano Diretor Municipal**  
As Funções do Conselho do Plano Direto Municipal (CPDM) estão fixadas no artigo 38 do PDM, devendo ser levado em consideração o necessário convencimento dos conselheiros, com base em estudos, projetos, documentos apresentados, e o que mais for importante para votação das propostas apresentadas. Ressaltasse que as alterações propostas deverão estar adequadas e motivadas, culminando no crescimento ordenado do Município, **devendo tais proposições serem trazidas pelo poder executivo ou legislativo, sempre que seja necessária alteração do PDM.** Nos termos do Regimento interno do Conselho do Plano Diretor Municipal observa-

52 se que atribuições do CPDM são analíticas e deliberativas. O artigo 17 traz que: “Aos membros  
53 das Comissões ou Grupos de Trabalho incumbe: I -realizar estudos, apresentar proposições,  
54 apreciar e relatar matérias que lhes são distribuídas; (grifo nosso). II- requerer  
55 esclarecimento para apreciação da matéria; III - elaborar documentos que subsidiem as  
56 decisões das comissões ou grupos de estudo. As funções do CPDM estão fixadas no artigo 38  
57 do PDM. **Art. 38** Compete ao Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM: 9 - Discutir e  
58 encaminhar soluções sobre as omissões e contradições da legislação urbanística municipal;  
59 Com o intuito de respeitar e exercer a função do CPDM é que este relatório foi elaborado. Após  
60 análise das exposições de motivos da Servidora da SEMDURB e membro do CPDM Ilvене  
61 Rodrigues, foi criado o Grupo de Trabalho e para estudar os processos indicados.  
62 Primeiramente ficou claro que não é papel do CPDM pensar em casos específicos e pontuais  
63 sem pensar no entorno, e muito menos agir em desconformidade com sua competência. Assim  
64 o grupo concluiu que o trabalho deveria ser um tanto mais amplo e fundamentado. Verificou-  
65 se a necessidade de maiores dados sobre a localização das áreas, das vias de acesso, e  
66 principalmente a que distância estariam da estrada chamada de “Contorno”. Foi solicitado ao  
67 Sr. Fabio Damasceno informações acerca do traçado da estrada que ligará a Rodovia Safra x  
68 Cachoeiro (BR 482) ao Contorno, originado em Soturno, e onde será construída a ponte que  
69 ligará a estrada BR 482 –Rod. Cachoeiro x Safra. Também solicitamos ao Coordenador do  
70 Grupo, e Secretário que providenciasse um mapa da cidade com a localização dos bairros e da  
71 expansão urbana para que pudéssemos melhor visualizar a localização das áreas, bem como o  
72 entorno que será impactado pelos empreendimento. Todas as necessidades foram atendidas  
73 pelo Coordenador. Em seguida verificou-se que a área onde está alocado loteamento referido  
74 no protocolo, *24.511/11 - área nas adjacências do Coronel Borges*, está fora da área de  
75 expansão humana, portanto caberá ao poder Executivo solucionar tal problema que precede  
76 ao zoneamento. A legislação do PDM, em vigor traz que: Art. 166 . O perímetro urbano  
77 compreende a área urbana consolidada e a área de expansão urbana. Art. 167. A área urbana  
78 consolidada é aquela abrangida pela malha urbana já consolidada. Art. 168. Entende-se por  
79 área de expansão urbana aquela que se destina ao crescimento da malha urbana. Art. 170.  
80 Caberá ao órgão responsável pelo planejamento urbano municipal: Identificar as  
81 propriedades que se enquadram nos limites do perímetro urbano municipal; Rever os limites  
82 do perímetro urbano em intervalos mínimos de 04 anos (quatro) anos; Propor o zoneamento  
83 adequado da área de expansão urbana, após aprovação do Conselho do Plano Diretor  
84 Municipal. ...Artigo 211. Os limites entre as zonas de uso poderão ser ajustados quando  
85 verificada a conveniência de tal procedimento, com vistas a: §1.Os ajustes de limites a que se  
86 refere o caput deste artigo serão concedidos por proposta do Poder Executivo Municipal,  
87 levada à deliberação do CPDM e encaminhada ao Poder Legislativo. **Especificamente sobre o**  
88 **processo/protocolo nº24.511/11 devemos levar em consideração o CPDM artigo 279.**  
89 **“Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zona urbana ou**  
90 **de expansão urbana, definidos por esta Lei.”** A SEMDURB, por seu servidor Luciano  
91 elaborou um estudo prévio acerca da delimitação da área urbana a ser expandida e zoneada,  
92 que acompanha o presente relatório. Tal estudo está de acordo com as conclusões do Grupo de  
93 trabalho, entretanto deve ser melhor detalhada e justificada, incluindo o nome dos  
94 confrontantes e demais requisitos exigidos pela legislação referente à expansão urbana, para  
95 então ser apreciada e aprovada pelo CPDM. Assim conclui-se que, referente ao loteamento que  
96 denominamos MARINA PORTO - processo /protocolo: 24511/2011 apensado ao 2088/2013  
97 será necessário que o Poder executivo finalize os estudos iniciados que acompanham o  
98 presente parecer, acrescentando as medidas, os confrontantes e as demais informações  
99 exigidas pela legislação municipal, e formalizar a proposta de lei para a necessária expansão  
100 do perímetro urbano e zoneamento da área, e após a conclusiva proposta de expansão e  
101 zoneamento da área, com base nos os estudos, critérios, e demonstrativos possa ser aprovada,  
102 pois estão de acordo com os estudos e indicativos do Grupo de Trabalho. Quanto ao o

103 processo/protocolo **46870/12**, loteamento apresentado pela CBL, refere-se a área a ser  
104 lotada entre os Bairros Santa Cecília e Abelardo Machado. Conforme os termos do processo,  
105 fls. 24: “A SEMDURB / Ilvене Ao conselho do Plano Diretor Municipal, Conforme art. 170 PDM  
106 para definições do zoneamento adequado. Considere que as vias envolvidas são: fl. 16 e 17.  
107 Rua Ruy Barbosa Lima e Rua Antenor Areia (Bairro Abelardo Ferreira Machado) local ZR01e  
108 Rua José Pinto (B – Sta. Cecília)coletora ZR01 Considere-se que o empreendimento encontra-  
109 se parcialmente dentro da zona de expansão definida nos artigos 165, 166, 1667 e 168 do  
110 PDM. Considere que o empreendimento encontra-se com autorizações ambientais nos  
111 protocolos 9832/12; 22359/12 e 9829/12. Sandra Graziotti. E posteriormente, fls. 24 vs,  
112 temos a seguinte manifestação: “A SEMOURB / SEUR / PDM. O projeto de loteamento em  
113 questão esta localizado no perímetro urbano da sede do município, expandido pela lei nº  
114 5.890/2006 conforme mapa em anexo. A proposta apresentada indica apenas uma única via  
115 de acesso pela Rua Sebastião Pereira, no entanto seria pertinente apresentar mais uma  
116 possibilidade de acesso devido a estrutura da via citada e pelo fato de aumentar  
117 consideravelmente a circulação de veículo no interior do bairro adjacentes. Luciano Quirino  
118 de Freitas 02/08/2013” O encaminhamento da do pela servidora afirma que área está  
119 parcialmente dentro da Zona de expansão urbana, entretanto, sem zoneamento definido. Pelas  
120 imagens colhidas pela observação, a área está dentro da expansão urbana, e parte está na  
121 área urbana já consolidada. Escorados na Competência restrita do CPDM, e nos termos da Lei  
122 5445/2003, art.15, levamos em conta que não há como se criar um novo Bairro sem que se  
123 preencham alguns requisitos, que não encontramos pelas imagens. Portanto, no caso da área  
124 em análise, após realizar estudos, apresentamos a proposição de expandir um dos bairros  
125 confrontantes, e dar continuidade ao zoneamento já estabelecido, levando-se em conta, ainda  
126 a rodovia do contorno. Entretanto, cabe ao Poder Executivo, através da SEMDURB elaborar  
127 estudos conclusivo, para definir o zoneamento, de acordo com o bairro que deverá ser  
128 expandido, dentre os 4 Bairros (Santa Cecilia, Abelardo Machado, Nossa Senhora da Penha e  
129 Nossa Senhora de Fátima) que confrontam com o empreendimento a ser aprovado. O projeto  
130 de lei para o zoneamento deverá vir acompanhado dos estudos sobre os impactos  
131 demográficos na área, os confrontantes da área, os limites, memorial e planta da área , para  
132 que então após apreciação do CPDM seja levado à aprovação. **Assim, por todo trabalho**  
133 **exposto e desenvolvido, o Grupo de Trabalho criado pelo CPDM, quanto ao projeto**  
134 **apresentado pelo Marina Porto, para área de loteamento na área do Timbó, opina, pela**  
135 **aprovação do projeto de alteração da área de expansão urbana , expansão do bairro**  
136 **Coronel Borges, restando apenas a apresentação das minutas dos projetos de alteração**  
137 **das Leis 6434/2010 e 5890/2006. Quanto a área objeto do projeto apresentado pela**  
138 **empresa CBL, requer a suspensão das análises até que o poder executivo conclua sua**  
139 **proposta para o zoneamento da área objeto do processo.** Ainda, antes de qualquer  
140 exposição e voto pelo CPDM, deve ser dada ciência do presente parecer ao Excelentíssimo  
141 Senhor Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano. É o parecer.  
142 Cachoeiro de Itapemirim/ES, de junho de 2013. **Cidinei Rodrigues Nunes** – SEMDURB  
143 (coordenador), **Renata Sabra Baião Fiório Nascimento**–OAB ( relatora), **Fabiana Ramos**  
144 **Dias Caçador** – SEMA, **Antonia Marcela Minto Brito** - SEMUTHA, **Carlos Camisão** – titular  
145 do CREA e **Cora Augusta Duarte**- Diocese de Cachoeiro de Itapemirim. **O Secretário Cidinei**  
146 apresenta, como proposta da SEMDURB, a expansão do bairro Coronel Borges, o que irá atender  
147 ao processo protocolo 24511/2011. **Mário Nascimento** questiona sobre a localização da Rodovia  
148 do Contorno pois, segundo o mesmo, há uma placa de particular fechando a entrada da Rodovia. A  
149 **Conselheira Michele** questiona sobre a ordem de serviço para a construção de mais trezentas vagas  
150 para a ampliação do CDP. **O Secretario Cidinei** informa que não há, na SEMDURB, pedido de  
151 licenciamento para tal obra. **A Presidente** solicita que os questionamentos tenham relação com a  
152 pauta que está sendo discutida. **A Conselheira Renata** coloca que o GT aguardava a formalização  
153 com o traçado para que o Grupo pudesse ter, no papel, o retrato da expansão. Informa que o GT irá  
154 incorporar a proposta da SEMDURB no Relatório. **O Secretário Cidinei** encaminha à mesa a

155 proposta de que seja aprovado o relatório como foi apresentado até o momento e, em uma reunião  
156 posterior, a SEMDURB apresentará os projetos de lei com as alterações do Perímetro. **Os**  
157 **Conselheiros Braz e Ricardo** propõe aprovar o relatório de estudo do GT com a ressalva de que a  
158 SEMDURB deverá apresentar ao CPDM os projetos de lei que alterarão o perímetro urbano do  
159 município. **A Presidente** informa que, no caso do loteamento CBL, protocolo 46870/2012 o estudo  
160 fica suspenso e a SEMDURB definirá quais dos três bairros serão usados como base para definição  
161 da zona de uso para o loteamento. O relatório é aprovado por unanimidade pelos conselheiros  
162 presentes. **A Presidente** passa para o próximo ponto da pauta, que trata da justificativa para o GT  
163 que estuda a alterações dos gabaritos. **A Conselheira Renata** informa que o GT decidiu deixar o  
164 estudo de alteração do gabarito em *stand by* para que seja definida a motivação para a alteração do  
165 gabarito do bairro Gilberto Machado. Quanto ao bairro Independência, o GT aguarda o atendimento  
166 à solicitação de que o Estado ceda o servidor João Mello, que elaborou o estudo entorno da Matriz  
167 Velha, para o auxílio ao GT. **A Presidente** informa que esse estudo então vai ficar sem prazo  
168 definido para apresentação. **A Presidenta** solicita a inversão da pauta para a apresentação do  
169 Relatório da COMTEC referente ao EIV do Edifício Antares. **A Conselheira Ilvене e o servidor**  
170 **Silvio** apresentam o relatório da COMTEC referente ao EIV do Edifício Antares, cópia integrante  
171 desta Ata. O GT-COMTEC propõe, como medida mitigadora, que o empreendedor apresente  
172 projeto com planilha de custo de abertura do canteiro central da Av. Francisco Lacerda de Aguiar,  
173 com um retorno no local. O valor correspondente seria depositado na conta do FUNPLADIM e a  
174 obra executada pelo Município, através de um TACA a ser firmado entre o empreendedor e o  
175 Município. **O Conselheiro Jairo** sugere que, no lugar do retorno na Lacerda de Aguiar seja  
176 proposta a pavimentação da Rua Carmem Prates. **O Conselheiro Leandro** coloca sobre o impacto  
177 que vai trazer sobre a Praça da UNIMED. A SEMDURB assume o compromisso de estudar a  
178 melhor opção e elaborar a proposta do TACA a ser apresentado em reunião posterior. O relatório do  
179 GT da COMTEC sobre o EIV do Edifício Antares é aprovado pela maioria dos conselheiros  
180 presentes, com uma abstenção. **A Presidente** para para o próximo ponto da pauta, que trata sobre o  
181 pedido de índices urbanísticos feito pela Construtora Ápia. A palavra é cedida à **Conselheira**  
182 **Fabiana** que apresenta para os conselheiros que a área em questão está localizada em uma área que  
183 será denominada ZOC – Zona de Ocupação Controlada, que é parte do Plano de Manejo para a  
184 região entorno do Itabira. Porém, o Plano de Manejo ainda não está em vigor. O Conselheiro  
185 Ricardo questiona sobre a previsão para que o Plano entre em vigor. **A Conselheira Fabiana**  
186 informa que será o mais rápido possível, já que a minuta do dispositivo legal está sendo elaborada.  
187 Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e trinta minutos, encerra-se a reunião. Para tudo  
188 fazer constar, lavro esta Ata, que vai assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais presentes:  
189 Cachoeiro de Itapemirim (ES), 03 de Setembro de 2013. ~~~~~  
190

- 191 01) Cora Augusta Duarte Agueiras \_\_\_\_\_  
192 02) João Luiz Silva \_\_\_\_\_  
193 03) Jairo de Freitas Di Giorgio \_\_\_\_\_  
194 04) Isabela Romaneli Garschagem \_\_\_\_\_  
195 05) Alex Antonio Lamonato \_\_\_\_\_  
196 06) Renata Sabra Baião Fiório Nascimento \_\_\_\_\_  
197 07) Yuri Gagarin Sabino \_\_\_\_\_  
198 08) Roberto Colodete \_\_\_\_\_  
199 09) Leandro Vianna Silva Souza \_\_\_\_\_  
200 10) Cidinei Rodrigues Nunes \_\_\_\_\_  
201 Ilvене Marise Rodrigues dos Santos \_\_\_\_\_  
202 11) Michele Rodrigues Santana \_\_\_\_\_  
203 12) Antônia Marcela Minto Brito \_\_\_\_\_  
204 13) Lucimar Barros Costa \_\_\_\_\_  
205 14) Ricardo Coelho de Lima \_\_\_\_\_  
206 15) Fabiana Ramos Dias Caçador \_\_\_\_\_  
207 16) Emilene Rovetta da Silva \_\_\_\_\_  
208 17) Marco Antônio Carvalho de Oliveira \_\_\_\_\_  
209 18) Braz Barros da Silva \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****REALIZAÇÃO CERTAMES LICITATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

**Pregão nº. 067/2013**

**Objeto:** Aquisição de Aparelhos de Medição e Orientação.

**Dia:** 21/10/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

**Pregão nº. 068/2013**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Natureza Industrial.

**Dia:** 21/10/2013 - **Hora:** 10:30 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/10/2013.

**LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR**  
**Pregoeiro Oficial**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –  
RETIFICAÇÃO -FMS**

Edital de Pregão 013/2013

Processo nº 51-40294/2012, 51-41024/2012, 51-40616/2012, 51-40933/2012, 51-46513/2012, 51-41023/2012

**Objeto:** Aquisição de Aparelhos e Equipamentos Médicos, Laboratoriais, Hospitalares e Aparelho de Medição e Orientação.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Onde se lê:

Visamed Comércio de Material Hospitalar LTDA	RS	17.565,00
Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense LTDA	RS	22.000,00
Glogal Hosp. Comércio Equipamentos Médicos LTDA	RS	4.462,00
Labvix Comércio e Representações LTDA	RS	9.039,90
Holy Med Produtos Médicos Hospitalares LTDA	RS	5.400,00
Omnimed LTDA	RS	8.420,00
Bio Care Material Médico Hospitalar LTDA	RS	2.713,76
<b>Total do Processo Licitatório</b>	<b>RS</b>	<b>69.600,66</b>

Leia-se:

Visamed Comércio de Material Hospitalar LTDA	RS	17.565,00
Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense LTDA	RS	22.000,00
Global Hosp. Comércio Equipamentos Médicos LTDA	RS	4.462,00
Labvix Comércio e Representações LTDA	RS	9.039,90
Holy Med Produtos Médicos Hospitalares LTDA	RS	5.400,00
Omnimed LTDA	RS	8.420,00
Bio Care Material Médico Hospitalar LTDA	RS	2.713,76
<b>Total do Processo Licitatório</b>	<b>RS</b>	<b>69.600,66</b>

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de Setembro de 2013

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-  
FMS**

Edital de Pregão 045/2013

Processo nº 01-19362/2013

**Objeto:** Aquisição de Material Hospitalar - SRP

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda	RS	82.477,80
Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda	RS	343.427,00
Hospidrogas Com. de Prod. Hospitalares Ltda		41.747,50
<b>Total do Processo Licitatório</b>	<b>RS</b>	<b>467.652,30</b>

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de Setembro de 2013

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**TECNO-ITA – TECNOLOGIA EM ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA – ME, CNPJ: 00.223.053/0001-71,** torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI por meio do protocolo N° 45496/2011 para a atividade N°05.10 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos e N° 05.06 – Fabricação de outros produtos de metal não especificados. Localizada na Rua Alfredo Santiago Louzada, N°10 – Marbrasa - Cachoeiro de Itapemirim-ES  
NF: 0358



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**CLAUDIA DE FREITAS MENDONÇA** – CNPJ: 13.920.532/0001-99 torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo N° N°34962/2011 para atividade 26.02 de oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários com pintura. Localizada na Rua Braz Vivacqua, S/ N° – Itaóca – Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF:0380

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**PRAVATO E OLIVEIRA MARMORES E GRANITOS LTDA** – ME, CNPJ: 12.778.572/0001-85, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO N°018/2005, expirada em 13 de Outubro 2008, por meio de Protocolo 10329/2012 para atividade 03.03 – Corte e acabamento/aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimentos manual ou semi – automático, quando exclusivos. Localizada na Rua José Antônio do Amaral, S/ N° – Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF: 0381

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**TECNO-ITA – TECNOLOGIA EM ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA** – ME, CNPJ: 00.223.053/0001-71, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI, N°087/2013, com validade até 19 de março 2014. Atividade N°05.10 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos e N° 05.06 – Fabricação de outros produtos de metal não especificados. Localizada na Rua Alfredo Santiago Louzada, N°10 – Marbrasa - Cachoeiro de Itapemirim-ES  
NF: 0382

**LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO**

**STONE MASTER MARMORES E GRANITOS - LTDA**, CNPJ N°15.514.970/0001-82, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação - LI, por meio do Protocolo N° 27782/2012, para atividade 01.03 – Aparelhamento (polimentos) de pedras, execução de trabalhos, com corte em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras). Localizada na Avenida Fioravante Cypriano, N°25 – Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim, ES.  
NF: 0383



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)  
Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**